

EDITAL ARTICULANDO E FORTALECENDO AS LUTAS DAS MULHERES POR PROTAGONISMO E JUSTIÇA CLIMÁTICA

O Fundo Dema, através de seu Comitê Gestor e em parceria com o Fundo Luzia Dorothy do Espírito Santo, torna público o **EDITAL ARTICULANDO E FORTALECENDO AS LUTAS DAS MULHERES POR PROTAGONISMO E JUSTIÇA CLIMÁTICA**, com o objetivo de selecionar propostas apresentadas exclusivamente por organizações e associações de mulheres, de base comunitária.

O EDITAL ARTICULANDO E FORTALECENDO AS LUTAS DAS MULHERES POR PROTAGONISMO E JUSTIÇA CLIMÁTICA é resultado da parceria entre os dois Fundos, ambos de base socioambiental e territorial amazônica.

I. OBJETIVO

O objetivo geral deste edital é fortalecer o protagonismo das mulheres, suas organizações e articulações, no enfrentamento à crise climática e ambiental, a eventos climáticos extremos, desastres ambientais, como a seca e os alagamentos que se alastram nos territórios.

II. ÁREA DE AGRANGÊNCIA

- **Baixo Amazonas** - Municípios de Aveiro, Belterra, Santarém, Mojui dos Campos;
- **BR 163** - Municípios de Itaituba; Rurópolis, Trairão, Castelo dos Sonhos e Novo Progresso
- **Alto Tapajós** - Município de Jacareacanga;
- **Transamazônica/Xingu** - Municípios de Placas, Uruará, Medicilândia, Brasil Novo e Altamira.

III. PÚBLICO A SER APOIADO

- Organizações regularizadas (com CNPJ),
- Serão priorizadas organizações lideradas por mulheres trabalhadoras rurais, extrativistas, mulheres indígenas, mulheres quilombolas e organizações lideradas por mulheres negras, se dediquem à promoção dos direitos das mulheres, da defesa do território e do meio ambiente, com pelo menos um ano de constituição.

COMITÊ GESTOR

IV. VALORES

- Serão apoiadas 10 (dez) iniciativas coletivas de organizações de mulheres;
- Considerando o recurso total do Edital de R\$300.000,00, o apoio à cada iniciativa será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), por um período de até 12 meses.
- A organização proponente deverá indicar uma contrapartida mínima de 10% do valor solicitado ao Fundo Dema. A contrapartida poderá ser financeira ou não. Neste último caso, a contrapartida poderá ser composta de bens e/ou serviços, devendo vir descrita e quantificada no projeto.

V. CRITÉRIOS

- Elegibilidade do proponente: As organizações proponentes deverão ter, no mínimo, 1 ano de constituição legal;
- Representatividade: O projeto a ser apresentado deve representar um mínimo de 5 núcleos familiares e possuir articulação com o movimento social da região;
- Atendimento às áreas temáticas deste Edital.

VI. LINHAS TEMÁTICAS

- Os projetos apresentados deverão se enquadrar em, pelo menos, uma área temática, podendo envolver um ou mais temas descritos na tabela a seguir:

ÁREAS TEMÁTICAS	TEMAS A SEREM APOIADOS
LINHA 01: Fortalecimento da Agroecologia com Segurança Alimentar e Nutricional	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio no processo produtivo, com base nos princípios da agroecologia; • Apoio no manejo de SAF's, baseados em processos participativos, promovendo o protagonismo das mulheres e suas organizações. • Apoio em cursos/capacitações de enfrentamento à crise climática e hídrica nos territórios; • Apoio na construção de Casas de Farinha para melhoria na produção; • Apoio na realização de feiras agroecológicas e orgânicas; • Fortalecimento de quintais produtivos; • Produção de viveiros de mudas de frutíferas e plantas nativas; • Fortalecimento de produtos derivados da mandioca; • Sistemas de abastecimento comunitário e irrigação; • Intercâmbios voltados o conhecimento e a divulgação das iniciativas de produção agroecológica;

COMITÊ GESTOR

<p>LINHA 02: Autonomia econômica com geração de renda</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de mulheres para a organização e funcionamento de feiras agroecológicas; • Apoio para a compra de equipamentos para fortalecimento da produção; • Apoio em atividades de mobilização para o acesso qualitativo aos editais do PNAE; • Apoiar a produção de materiais educativos (Cartilha ou vídeo) voltados para a formação de de mulheres em vista da promoção da igualdade e autonomia econômica. • Apoio para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da entidade.
---	--

VII. PROPOSTAS ACEITAS

- Serão elegíveis projetos de organizações de mulheres constituídas juridicamente, em situação de regularidade fiscal e trabalhista, cumprindo com suas obrigações legais, com iniciativas para serem realizadas na área de abrangência do projeto.
- O Edital está voltado para associações de mulheres que tenham mais de um ano de existência;
- Os projetos devem ser elaborados e apresentados em nome de uma entidade ou organização específica de mulheres e deve incorporar pelo menos 5 núcleos familiares;

VIII. PROPOSTAS NÃO ACEITAS

- Não serão apoiados projetos direcionados exclusivamente para a aquisição de equipamentos e/ou contratação de pessoal e assessoria;
- Não serão apoiados projetos direcionados para a aquisição de imóveis, quitação
- Não serão apoiados projetos direcionados para pagamento de dívidas;
- A mesma organização executora não poderá enviar mais de um projeto para o edital;
- Não serão aceitas propostas de forma individual;
- Não serão aceitas propostas enviadas por meio de CNPJ solidário;
- Organizações que enviarem projetos que não atendam atividades das linhas temáticas;
- Organizações com finalidade lucrativas;
- Organizações da sociedade civil vinculadas a partidos políticos e organizações governamentais/públicas;
- Organizações de mulheres que não estejam com CNPJ ativo junto à Receita Federal do Brasil.

COMITÊ GESTOR

- Organizações que estiverem com pedências em editais anteriores do Fundo Luzia Dorothy do Espírito Santo e Fundo Dema, não poderão acessar o presente Edital.

IX. DOCUMENTAÇÕES EXGIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Estatuto Social da organização;
- Ata da diretoria vigente;
- Declaração da contrapartida;
- Ata da Assembleia que aprovou o projeto coletivo;
- Declaração das famílias beneficiadas;
- Cartão do CNPJ;
- RG e CPF da representante legal da associação e da coordenadora do projeto.

X. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- O projeto deverá ser elaborado nas suas ideias principais em reuniões da associação e comunidade, registrada em Ata com a assinatura de todas as mulheres presentes;
- O Comitê Gestor do Fundo Luzia Dorothy do Espírito Santo contará com prazo de 30 dias para proceder todo o processo de seleção e aprovação, compreendendo: i) análise documental – confirmar se os documentos solicitados foram enviados e sua efetiva validade; ii) realização de reunião do CG para a análise de todos os projetos; iii) Encaminhamento dos condicionantes a serem enviados e respondidos por cada organização/associação proponente; iv) Envio da resposta definitiva da organização proponente; v) execução do projeto pela associação proponente com monitoramento do Comitê Gestor do FLDES; e vii) O processo de monitoramento e avaliação se encerra após o recebimento e análise do relatório final (narrativo e financeiro).

XI. COMO ENVIAR AS PROPOSTAS

- As propostas devem ser enviadas no formato word, com o preenchimento de formulário disponibilizado em anexo e encaminhadas para o e-mail **fundodemaprojetos@fase.org.br**, no período de 25 de outubro de 2024 até às 23h:59min do dia 25 de novembro de 2024.

COMITÊ GESTOR

XII. PRAZOS

- O processo de avaliação e seleção será de competência do Comitê Gestor do Fundo Luzia Doroty do Espírito Santo e odederá os seguintes prazos:

Recebimento dos projetos:	25/10/2024 a 25/11/2024
Habilitação documental:	26/11/2024 a 02/12/2024
Análise e seleção pelo Comitê Gestor do Fundo Dema e pelo Fundo Luzia Dorothy do Espírito Santo:	05 a 13/12/2024
Divulgação de resultado:	18 /12/2024

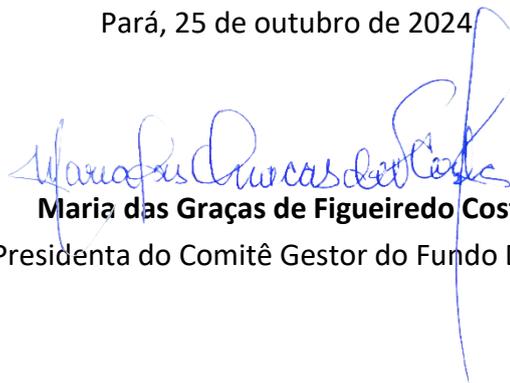
XIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A lista dos projetos selecionados, será informada através do site do Fundo Dema (www.fundodema.org.br) e suas redes sociais a partir do dia **18 de dezembro de 2024**.

XVI. ONDE E COMO TITAR DÚVIDAS

- Em casos de dúvidas, escreva para o email fundodemaprojetos@fase.org.br

Pará, 25 de outubro de 2024



Maria das Graças de Figueiredo Costa
Presidenta do Comitê Gestor do Fundo Dema

COMITÊ GESTOR